



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2021.

O Plenário da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º: Fica mantido na íntegra o acórdão nº 466/23 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º: Com a manutenção do acórdão supramencionado, ficam aprovadas com as devidas ressalvas as contas do exercício financeiro do ano de 2021, do Prefeito Adalmir José Garbim Junior.

Art. 3º: Efetuem-se as devidas comunicações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao Ministério Público, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná e aos demais órgãos competentes para as providências e anotações de estilo;

Art. 4º: O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão-PR, em 04 de junho de 2024.


GUSTAVO EIJI WATASHI
PRESIDENTE